

# INFRA S.A. ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS

Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 5/2023/SUROD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 14 de junho de 2023.

# **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Nome do Projeto: Programa de Certificação Internacional CP3P		
Unidade/Setor/Departamento: SUROD/DIPLAN		
Responsável pela demanda: Larissa Wendling	Matrícula/SIAPE: 2136090	
E-mail do Responsável: larissa.wendling@infraestrutura.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 98351-9254	

# 2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Larissa Wendling	Matrícula/SIAPE:
Cargo: Superintendente de Projetos Rodoviários	Lotação:

**E-mail:** larissa.wendling@infraestrutura.gov.br **Telefone:** (61) 98198-7011

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(Assinado Eletronicamente)

Larissa Wendling

Superintendente de Projetos Rodoviários

# 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 3.1. Necessidade da Contratação (IN. 01/2019, Art. 10, Inciso I)
- 3.1.1. Compreender o <u>Guia de PPPs</u> com a profundidade necessária para atuar como membro de uma equipe de estruturação e gestão de contratos de PPP e concessão (Capítulo 1 do <u>Guia de PPPs</u>).
- **3.1.2.** Aplicar os modelos analíticos de avaliação e estruturação de projetos de PPP e concessão a partir do ambiente regulatório vigente. (Capítulos 2 a 5 do <u>Guia de PPPs</u>).
- 3.1.3. Conhecer as técnicas e práticas de licitar, bem como de negociar e contratar PPPs. Aplicar metodologias para obter os melhores resultados na execução do contrato, tanto na fase de construção dos ativos, quanto de prestação de serviços. (Capítulos 5-8 do <u>Guia de PPPs</u>).
- 3.2. A certificação insere-se dentro das competências regimentais desta Diretoria de Planejamento (art. 35), possibilitando aprimorar as seguintes competências regimentais:
- II identificar, planejar e elaborar estudos, projetos e pesquisas de infraestrutura e de mobilidade urbana, incluindo os modais rodoviário, ferroviário, aquaviário, aeroviária e dutoviário;
- III realizar a estruturação técnica, jurídico-regulatória, econômico-financeira e ambiental de empreendimentos de infraestrutura;

#### 3.3. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos		
Mapa Estratégico 2023-2027			
Governança e Gestão  Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos			

3.4. O valor total estimado para a contratação sugerida ser de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para a capacitação do quantitativo de empregados, conforme tabela descritiva a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	VALOR TOTAL (R\$)
Participação de empregados da INFRA S.A no Programa de Certificação International (CP3P).	2	R\$ 13.800,00

#### 3.7. Motivação/Justificativa

3.7.1. No desempenho de suas atividades empresariais, a INFRA S.A. possui como objeto legalmente estabelecido o de "prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos **rodoviário**, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário" (artigo 4º, II, do

Estatuto Social) e sua competência legalmente definida para elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes (artigo 5º, X, do Estatuto Social).

- 3.7.2. Considerando as competências regimentais, a Diretoria de Planejamento é a área responsável pela estruturação e modelagem de concessões, arrendamentos e PPP's.
- 3.7.3. A realização de um treinamento que possibilite a aquisição da certificação CP³P se mostra de extrema importância para os colaboradores da Diretoria de Planejamento, uma vez que possibilitará: i) o desenvolvimento da capacidade e habilidade dos colaboradores na interpretação do mercado nacional de infraestrutura; ii) a disseminação do conhecimento a respeito de Parcerias Público-Privadas e Concessões, assuntos de importância ímpar no meio em que a Infra S.A. se insere; e iii) atuação de forma mais eficiente na consecução dos objetivos estratégicos da empresa, como foco nos resultados para a sociedade.
- 3.7.4. Levando em consideração que a SUROD é responsável pela estruturação de 24 projetos de concessão de rodovias, os quais apresentam diferentes características física, tráfego, perfil econômico, e viabilidade, o programa de certificação profissional em Concessões e PPPs apresenta-se como uma excelente oportunidade de investimento da empresa para que seus colaboradores adquiram conhecimentos no âmbito econômico-financeiro, jurídico acerca de parcerias público-privado.

## 4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

#### 4.1. OBJETIVOS PEDAGÓGICOS

- I Compreender o <u>Guia de PPPs</u> com a profundidade necessária para atuar como membro de uma equipe de estruturação e gestão de contratos de PPP e concessão (Capítulo 1 do <u>Guia de PPPs</u>).
- II Aplicar os modelos analíticos de avaliação e estruturação de projetos de PPP e concessão a partir do ambiente regulatório vigente. (Capítulos 2 a 5 do <u>Guia de PPPs</u>).
- III Conhecer as técnicas e práticas de licitar, bem como de negociar e contratar PPPs. Aplicar metodologias para obter os melhores resultados na execução do contrato, tanto na fase de construção dos ativos, quanto de prestação de serviços. (Capítulos 5-8 do <u>Guia de PPPs</u>).
- 4.2. A certificação insere-se dentro das competências regimentais desta Diretoria de Planejamento (art. 35), possibilitando aprimorar as seguintes competências regimentais:
  - II identificar, planejar e elaborar estudos, projetos e pesquisas de infraestrutura e de mobilidade urbana, incluindo os modais rodoviário, ferroviário, aquaviário, aeroviária e dutoviário;
  - III realizar a estruturação técnica, jurídico-regulatória, econômico-financeira e ambiental de empreendimentos de infraestrutura;

# 5. FONTE DE RECURSOS (IN. 01/2019, ART. 10, INCISO III)

- 5.1. < Registro da indicação da fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação>.
- 5.2. <Ex.: Programa 9999 xxxxxxxxxx, Ação 99AA xxxxxxxxxx e Plano Orçamentário 9999 xxxxxxxxxxxxxxxx.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, para providências.

#### **Larissa Wendling**

Superintendente de Projetos Rodoviários

.

#### **ENCAMINHAMENTO**

### <Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação>.

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

\_\_\_\_\_

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por Larissa Wendling, Superintendente de Projetos Rodoviários, em 30/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **7232299** e o código CRC **3878F3DF**.



Referência: Processo nº 50050.004176/2023-18

SEI nº 7232299

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.308-200 Telefone: